

## A EMENDA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Luiz Carlos Bresser Pereira

A administração pública moderna é a administração pública gerencial, voltada para o atendimento dos cidadãos, descentralizada, baseada no controle *a posteriori* dos resultados. Esta é uma administração pública eficiente, que consegue melhor qualidade e maior abrangência dos serviços públicos a um menor custo.

A tendência universal, desde a Segunda Guerra Mundial, tem sido substituir a administração pública burocrática, lenta e ineficiente, baseada no controle *a priori* dos processos, pela administração gerencial. O Brasil também, desde os anos 60, orientou-se nessa direção, ao conceder autonomia administrativa e financeira às autarquias e fundações públicas e ao propiciar a contratação de funcionários pelo regime trabalhista. A Constituição de 1988, porém, representou um retrocesso em direção às formas burocráticas de administração, engessando o aparelho do Estado. Por isso, uma das condições básicas para a reforma do Estado brasileiro é a reforma do capítulo sobre a administração pública.

A reforma do constitucional do capítulo da Administração Pública, que o governo apresentou ao Congresso Nacional, tem como objetivo básico permitir a implantação de uma administração pública gerencial. Sua primeira consequência será a melhoria da qualidade, quantidade e a eficiência dos serviços sociais do Estado. O governo tem um compromisso com uma distribuição de renda mais justa. Só através de uma reforma administrativa que faça melhor uso dos recursos financeiros de que dispõe a União, será possível cumprir de forma coerente esse compromisso.

Uma segunda consequência será a de valorizar o servidor público. Dada a ineficiência dos serviços públicos no Brasil, dado seu alto custo e sua baixa qualidade, a imagem dos funcionários públicos na sociedade brasileira é negativa. Dado o excesso de funcionários, principalmente nos estados e municípios, e a relação desequilibrada entre funcionários ativos e aposentados, cujo número cresce desproporcionalmente devido a aposentadorias precoces, os salários dos servidores ativos são

necessariamente rebaixados. Com a reforma, os servidores serão valorizados e seus salários poderão aumentar em termos reais.

É verdade que os funcionários perdem a estabilidade rígida, mas isto não os deve preocupar. Os bons funcionários não têm a razão para temer serem demitidos. Demitir será sempre a exceção, jamais a regra. Só funcionários relapsos e desmotivados podem se sentir ameaçados. Não existe excesso de quadros no funcionalismo federal. E a União tem uma necessidade dramática de servidores de boa qualidade.

A reforma do Estado só pode ser realizada com participação e o entusiasmo dos bons funcionários. Temos servidores públicos excelentes no Brasil, que desempenharam um papel decisivo no desenvolvimento econômico e social do país. Nos últimos anos estes servidores foram desprestigiados pela crise fiscal do Estado, pela indefinição das elites quanto a um projeto nacional claro, e pela ineficiência e baixa qualidade dos serviços públicos. Surge agora uma oportunidade de revalorizar o serviço público brasileiro, profissionalizá-lo, dotá-lo de carreiras, treiná-lo continuamente para que possa estar em dia com os princípios e técnicas da administração gerencial, e, afinal, remunerá-lo de forma compatível. A reforma administrativa da Constituição é um passo decisivo nessa direção.

Fundamental, na abordagem gerencial, é a busca da eficiência, é o esforço para usar de forma ótima os recursos tributários escassos supridos pelo cidadão-contribuinte. Com igual ênfase se advoga a busca da qualidade dos serviços prestados, introjetando na cultura do serviço público a centralidade do cidadão-cliente, e a importância da definição e atingimento de metas pré-acordadas.

A reforma distingue um núcleo estratégico do Estado das atividades exclusivas de Estado e dos serviços sociais. O núcleo estratégico, onde se definem as leis e políticas públicas e se cobra sua execução, será revigorado, desenvolvendo-se sua capacidade de se executar, com alto padrão técnico e isenção política, as funções típicas de Estado.

Por outro lado, nos segmentos de prestação de serviços, onde existe o contato direto com o público, adotar-se-ão soluções e formatos que resgatem a autonomia e flexibilidade de gestão, tendo como objetivo a maior eficiência e qualidade dos serviços. Principalmente os setores voltados para a prestação de serviços, concentrados na administração indireta, deverão evoluir decididamente em direção à administração gerencial.

Agosto 1995